MENSAGEM

OF. GP. N° 006/2025

Ilha Comprida, 21 de janeiro de 2025.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Os recursos necessários ao atendimento da presente propositura serão cobertos com verbas provenientes de repasse do Ministério da Fazenda, Emenda Parlamentar nº 2024.440.50001 para Infraestrutura Urbana, e serão destinados para a pavimentação asfáltica da Rua Rio Grande do Norte e do trecho da Rua Amazonas, no Balneário Adriana.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em **CARÁTER DE URGÊNCIA**.

MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
Prefeita Municipal

Ao Exmo. Senhor
Milton César Pires
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP.

RECEBIDO
23 / 01 / 25
Hora: 11 : 00

Av. Beira Mar, 11.000 - Baln. Meu Recanto - Ilha Comprida- SP
Tel.: 13 3842-7000 www.ilhacomprida.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 006/2025

AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), distribuídos na seguinte dotação:

02		PODER EXECUTIVO			
02.24		DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERV			
02.24.03		DIVISÃO DE PROJETOS E OBRAS			
15.452.0006.1005		URBANIZAÇÃO			
4.4.90.51		OBRAS E INSTALAÇÕES	08	100.066	1.000.000,00
TOTA					***R$ 1.000.000,00***

Artigo 2º Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima serão cobertos com verbas provenientes de repasse do Ministério da Fazenda, Emenda Parlamentar nº 2024.440.50001 para Infraestrutura Urbana.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, 21 DE JANEIRO DE 2025.

MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
Prefeita Municipal

Av. Beira Mar, 11.000 - Baln. Meu Recanto - Ilha Comprida- SP
Tel.: 13 3842-7000 www.ilhacomprida.sp.gov.br